



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 4 022 ,DE 09 DE MAIO DE 1988

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 115.554, de 27 de janeiro de 1986,
D E C R E T A :

Artigo 1º - É criada a feira-livre a ser realizada na Avenida Antonia Rosa Fioravante, Centro.

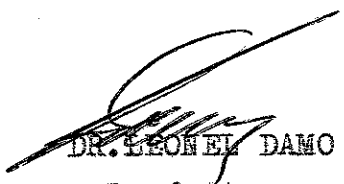
§ Único - A feira mencionada será realizada aos domingos, obedecendo o mesmo horário das demais efetuadas no Município.

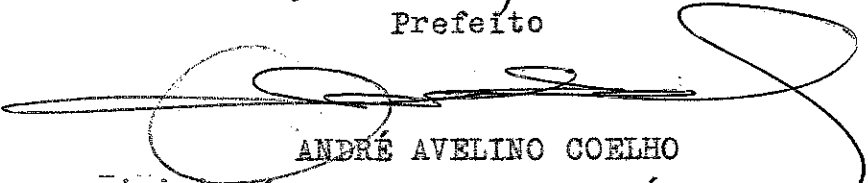
Artigo 2º - O número de bancas, medidas e atividades comerciais, serão determinados por ato do Secretário de Finanças.

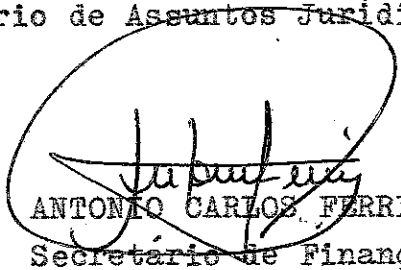
Artigo 3º - Os interessados deverão requerer o registro para a atividade de feirante, indicando o tipo de comercialização pretendido, preenchidas as formalidades legais.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 09 de maio de 1988.


DR. LEONEL DAMO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTONIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças

-vide-verso-